



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA REITORIA
Endereço: BR 465, KM 7, Centro – Seropédica, CEP: 23897-970
Telefone: (21) 2682-1080, 2682-1090 – E-mail: gabinete@ufrj.br

Portaria n.º 1.880/GR de 14 de outubro de 2013

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 9º, Inciso XVII, do Regimento Geral desta Universidade,

CONSIDERANDO os entendimentos uniformizados pela Orientação Normativa n° 06, de 18 de março de 2013, publicada no DOU de 20/03/2013, no tocante à concessão dos adicionais disciplinados pelos artigos 68 a 72 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pelo artigo 12 da Lei n° 8.270, de 17 de dezembro de 1991, pelo Decreto n° 97.458, de 11 de janeiro de 1989, e pelo Decreto n° 877, de 20 de julho de 1993;

CONSIDERANDO as conclusões de laudo técnico pericial emitido pela Comissão designada pela Portaria UFRRJ/GR n° 1.391, de 15/08/2013, anexado ao processo n° 23083.010273/2013-18, após vistorias nas dependências do Departamento de Epidemiologia e Saúde Pública/IV;

CONSIDERANDO que o adicional de insalubridade foi suspenso em virtude de determinação do Egrégio Tribunal de Contas da União;

CONSIDERANDO, ainda, que foram realizados laudos relativos aos locais de trabalho e que não houve descontinuidade das atividades exercidas por cada servidor durante o período em que o pagamento dos adicionais foi suspenso;

RESOLVE:

I- Conceder, a partir de 01 de maio de 2013, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o Vencimento Básico dos servidores da Tabela de Vencimentos da Carreira do Magistério Federal das IFES, aos servidores que habitualmente laboram em condições insalubres (Risco Biológico; Risco Químico; Risco de Acidentes; Riscos Ergonômicos), a seguir relacionados:

SIAPE	Nome	Cargo
0385857	Adivaldo Henrique da Fonseca	Professor Magistério Federal
0387181	Argemiro Sanavria	Professor Magistério Federal
2181418	Clayton Bernardinelli Gitti	Professor Magistério Federal
1494751	Edson Jesus de Souza	Professor Magistério Federal
3701492	Huarrisson Azevedo Santos	Professor Magistério Federal
6387102	Marilene de Farias Brito Queiroz	Professor Magistério Federal
0386067	Paulo Cesar Augusto de Souza	Professor Magistério Federal
1125765	Sandra Maria Gomes Thomé	Professor Magistério Federal
0386090	Sergio Reyes	Professor Magistério Federal
3247698	Ticiano do Nascimento Franca	Professor Magistério Federal
2606155	Vivian de Assunção Nogueira Carvalho	Professor Magistério Federal

II - Compete ao Núcleo à Atenção a Saúde do Trabalhador da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – NASSUR, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no Inciso I.


Ana Maria Dantas Soares
Reitora

EDUARDO MENDES CALLADO
ASSINADO PELO VICE-REITOR
POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 845 / GR / 13